



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01-DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica; representação judicial e extrajudicial, conforme segue:

Empresa Contratada:

SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Endereço: Av Joao Antunes De Oliveira, Nº 1001, Loja 01, Cazuza, Diamantina/MG

CNPJ: 14.757.529/0001-69

Representante Legal: Geidson de Jesus Ramos Cabral, CPF: 000.384.725-03

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O valor global a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O pagamento será realizado mensalmente, por meio de débito em conta bancária indicada pela contratada, em conformidade com o disposto no Art. 141, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada, verificada e atestada pela Secretaria Municipal de Administração e pela Assessoria Jurídica Municipal, após a devida confirmação da execução dos serviços contratados.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Ficha: 00057 Dotação: 02001002.0206200032.009.33903500000 Fonte: 15000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

05 – RAZÕES

A contratação da Sena & Cabral Sociedade de Advogados foi realizada com base na Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no Art. 74, inc. III c/c§3º da Lei nº 14.133/2021, devido à notória especialização da empresa na área jurídica, sendo capaz de fornecer os serviços especializados que atendem às necessidades da Administração Municipal de Carbonita/MG.

DECISÃO:

Encaminho e submeto o ato à autoridade superior para ratificação a(o) secretario(a) municipal da Prefeitura de Carbonita, ordenador(a) de despesas, a inexigibilidade, com fundamento no inciso III do art. 74, da Lei nº. 14.133, para contratação da empresa : **Sena & Cabral Sociedade de Advogados**, endereço: Av Joao Antunes De Oliveira, Nº 1001, Loja 01, Cazuza, Diamantina/MG ;NPJ: 14.757.529/0001-69 Representante Legal: Geidson de Jesus Ramos Cabral; CPF: 000.384.725-03, com o valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta seis mil reais).

Carbonita /MG, 15 de janeiro de 2025.

CARISSA DE OLIVEIRA

Agente de contratação